



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO BANCO DE DADOS POSTGRESQL, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Processo CNJ/SEI nº 04623/2015 – Adesão à Ata de Registros de Preços do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Processo Administrativo nº 09.53.14.0254-35).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz**, Identidade n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 163, de 30 de novembro de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na SIA Trecho 06, lotes 05/15, Bloco B, Brasília-DF, CEP 71205-060, telefone: (61) 3039-9700, inscrita no CNPJ sob o n. 26.990.812/0001-15, neste ato representada por seu diretor presidente, **Giovanni Coelho da Silva**, CPF nº 252.380.191-49, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo 09.53.14.0254-35, Pregão Eletrônico nº 073/14 – TRT 5ª Região, no Processo Administrativo CNJ n. 04623/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **23 de setembro de 2018**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, nos termos da Cláusula Quinta do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 23/09/2018 a 22/09/2019, é de **R\$ 84.456,85 (oitenta e quatro**

mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2018NE000466, de 20/06/2018, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.40, Programa de Trabalho 02.126.1389.152A.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Diretor-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**

Giovanni Coelho da Silva

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO BANCO DE DADOS POSTGRESQL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Processo CNJ/SEI nº 04623/2015 – Adesão à Ata de Registros de Preços do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Processo Administrativo nº 09.53.14.0254-35).

Item	Serviços	Valor Unitário	Qtde	Meses	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12 (doze) meses, com disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas nos sete dias da semana) e obrigatória observância do acordo de Nível Mínimo de Serviço definido no Anexo B do Termo de Referência	3.519,03	2	12	84.456,85



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Coelho da Silva, Usuário Externo**, em 05/09/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 05/09/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0514924** e o código CRC **017625FA**.